



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 070/2014, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar do valor do contrato original, para aquisição de combustíveis, conforme legislação pertinente em vigor, artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para o perfeito equilíbrio econômico financeiro, como já estabelecido na clausula primeira, fica aditivado o percentual aproximado de **0,837%** do valor do contrato original, totalizando o valor global de **R\$ 26.714,00 (vinte e seis mil setecentos e quatorze)**, da seguinte dotação:

Órgão 09 - Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas
Unidade 01 - Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas
2.047- Manutenção da Sec. Mun de Viação e Obras Publicas
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 260
R\$ 23.699,00

Órgão 07 - Secretaria Mun. Agricultura
Unidade 01 - Secretaria Mun. Agricultura
2.029- Manutenção e Encargos da Sec. Mun. de Agricultura
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 132
R\$ 3.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 09 de fevereiro de 2015.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA
01.395.632/0001-64
Maria de Lourdes Testa Andrade
CPF nº 615.864.551-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:NALICE MARQUES SHIMIZU CPF : 487.364.491-72 R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA. CPF : 972.790.991-49 R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659